

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 090/2017 – CIB

Goiânia, 20 de julho de 2017.

Aprova a alteração na abrangência do Serviço de Mamografia, dos seguintes Municípios: Aporé, Caiapônia, Chapadão do Céu, Perolândia e Serranópolis, do Município de Mineiros para Jataí, e de Ipameri e Urutaí alterando do Município de Catalão para Aparecida de Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 - Aprova a alteração na abrangência do Serviço de Mamografia Bilateral e Unilateral, dos seguintes Municípios: Aporé, Caiapônia, Chapadão do Céu, Perolândia e Serranópolis, alterando estes do Município de Mineiros para o Município de Jataí.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de julho de 2017, a partir da competência agosto de 2017, a alteração na abrangência dos exames de média complexidade ambulatorial, programado por abrangência, dos Municípios de Aporé, Caiapônia, Chapadão do Céu, Perolândia e Serranópolis, do Município de Mineiros para Jataí, e de Ipameri e Urutaí alterando do Município de Catalão para Aparecida de Goiânia, conforme tabela abaixo:

Alta Complexidade / Serviço	Município Executor	Financeiro Anterior	Financeiro Novo	Financeiro Remanejado
Mamografia	Aparecida de Goiânia	226.640,05	234.847,07	8.207,03
Mamografia	Catalão	45.990,89	37.783,86	-8.207,03

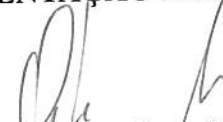
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Mamografia	Jataí	25.883,68	37.184,12	11.300,44
Mamografia	Mineiros	32.638,69	21.338,26	-11.300,43

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS